



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor a Saudoso Edson José da Cunha (Edinho).

Ao Poder Legislativo Municipal compete, segundo nossa Lei Orgânica Município de Irupi, em seu Art. 44, Inciso XIV denominar os próprios do Município, decidiu então a proponente dar o justo Valor ao Edinho, Ex Aluno de nossa APAE e que residia na mencionada Vila, ao lado da Rua ora Denominada.

Diante de toda a história do Edinho e sua Luta pela Vida, como era conhecimento de todos em nossa cidade, A Vereadora proponente decidiu sugerir a denominação a Rua principal que se localiza na Vila Palmira Alves Storck Saudoso Edinho.

A Título de informação, este será o primeiro Próprio do Município de Irupi que ganhará o nome de uma pessoa portadora de Necessidades Especiais

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido espaço de fisioterapia com o nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 19 de junho de 2024.

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORRA

Vereadora



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

DENOMINA RUA NA VILA PALMIRA ALVES STORCK EDSON JOSÉ DA CUNHA (EDINHO). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EDSON JOSÉ DA CUNHA (EDINHO). A Rua Principal em toda a sua extensão, para Ambos os lados, Na VILA PALMIRA ALVES STORCK neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 19 de junho de 2024.

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORRA

Vereadora